

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua Coronel Madureira, 77, Centro – Saquarema, CEP 28.990-756, prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, inscrita no CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo, via Registro de Preço, a contratação de empresa especializada na confecção de placas de homenagem, em bronze, para serem utilizadas nas inaugurações da Prefeitura Municipal de Saquarema, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços de fundição pela Prefeitura de Saquarema. As placas serão utilizadas em inaugurações de unidades de educação, de saúde, de desenvolvimento social e demais prédios públicos, que receberem o nome de personagens ilustres da cidade, com intuito de homenagear as pessoas que dão nome ao local que está sendo inaugurado. Além de atender às inaugurações, as placas também serão colocadas em escolas, postos de saúde, praças e demais equipamentos já existentes como forma de preservar a história da cidade, fortalecendo a cultura local.

3.2 O bronze é o mais usual dos metais com os quais se fundem esculturas, a ponto de que qualquer escultura de metal frequentemente ser chamada de bronze. Ele é uma liga metálica constituída de 85% de cobre, 10% de estanho e o restante de chumbo, e tem a propriedade

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
 <hr/> Assinatura

de se expandir enquanto resfria, ressaltando todos os detalhes do molde. O processo mais utilizado para se fundir uma escultura de bronze é o chamado método de fundição de areia, no qual o escultor começa fazendo um modelo da obra em tamanho real em argila, finalizando em gesso e, posteriormente, necessitando da conferência para se atestar a semelhança com o molde (fotografias, imagens) enviado(s). A partir daí, assim, iniciar-se o processo de modelagem em areia, para posterior fundição.

3.3 Os serviços a serem contratados, caracterizam-se como serviços **comuns**, uma vez que o serviço a ser contratado pode ter os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, **que deverão ser entregues e devidamente instalados em locais, futuramente, indicados pela Secretaria Municipal de Governo**, rigorosamente de acordo com as especificações mínimas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	<ul style="list-style-type: none">- Confecção de Placa em Bronze com letras e arte em alto relevo, pintura texturizada preta fosca.- Máscara (Efégie) representando o rosto de um homenageado no anverso, feito através de escultura em gesso em tamanho natural.- 4 (quatro) chumbadores no verso da placa para efeito de segurança na instalação.- Material Bronze- Altura: 45 centímetros;- Largura: 65 centímetros;- Profundidade: 5 centímetros;	50 , sendo: (20) Unidades Educacionais que serão inauguradas; (20) inaugurações de unidades de saúde e desenvolvimento; (10) para obras existentes.

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
<hr/>
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Governo, conforme a seguinte Dotação Orçamentaria: PT: 24.131.0013.2.036000, FICHA: 878, ND: 3.3.90.30.33.00.00.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para a execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

7.2 A fotografia/imagem que servirá de molde para a peça-base será fornecida pela Secretaria Municipal de Governo. No mínimo, serão enviadas 4 (quatro) imagens para montagem da peça.

7.3 Deverá ser apresentada prova de qualidade de todo o material solicitado, para aprovação da Secretaria Municipal de Governo, antes que o mesmo seja integralmente produzido.

7.4 O material deverá ser instalado em locais indicados futuramente pela Secretaria Municipal de Governo.

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
<hr/>
Assinatura

8. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 A Secretaria Municipal de Governo emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos, juntamente com a fotografia/peça-base, molde ou modelo a ser reproduzido no material solicitado.

8.2 Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma parcelada (**conforme demanda**).

8.3 **O fornecimento do material deverá ser realizado em até 20 dias, conforme demanda a partir da solicitação formal do contratante, o que abrange a entrega das fotografias, a aprovação da escultura em gesso, a execução da placa em bronze e finalmente a instalação do mesmo.**

8.4 O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

8.5 O transporte, descarga e instalação do material solicitado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

8.6 Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e/ou referência, à sua quantidade, data da entrega, nome e assinatura.

8.7 O material será entregue à Secretaria Municipal de Governo, conforme solicitação expedida na ordem de execução do contrato.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minuciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
<hr/>
Assinatura

ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

9.2 Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1 O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2 As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, especificamente em seus artigos 18 e 26.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

11.2 A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, obrigatoriamente, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS e DÉBITOS DA UNIÃO, bem como a Confirmação de Autenticidade da Certidão.

12. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

12.1 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses e se dará início a partir da emissão da ordem de serviço.

13.2 Considerando o decurso predeterminado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exígyveis, dá-se ao presente objeto a característica de **serviço não contínuo**.

13.3 O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 Os preços, inicialmente cotados, são fixos e irremovíveis, ressalvando o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

14.2 O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a **Lei n° 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III**.

14.3 Os reajustes permitidos pelo **artigo 65 da Lei n° 8.666/93**, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IPCA, o reajuste pleiteado, que passarão por

análise contábil de servidores designados pelo Município.

14.4 A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

15.1 Pregão Presencial – Ata de Registro de Preço na modalidade Menor Preço.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2 Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

16.3 Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

16.4 Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

16.5 Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.6 Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
<hr/>
Assinatura

16.7 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

17.2 Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a fotografia (peça-base, molde ou modelo) fornecida pela Secretaria Municipal de Governo.

17.3 O material deverá ser instalado em locais indicados futuramente pela Secretaria Municipal de Governo, sem custo adicional.

17.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.5 Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

17.6 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
<hr/>
Assinatura

terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

17.7 Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

17.8 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

17.9 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

17.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

17.11 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

17.12 Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS e DÉBITOS DA UNIÃO, bem como a Confirmação de Autenticidade da Certidão.

17.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
 <hr/> Assinatura

18.1 O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Governo de Saquarema, devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

18.2 Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os materiais adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 08 (oito).

18.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

18.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Governo de Saquarema, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
 <hr/> Assinatura

18.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS

19.1 O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2 Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
 <hr/> Assinatura

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

19.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 poderão também ser aplicadas, conforme art. 88 da mesma Lei, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

21.1 A Memória de cálculo nos mostra a relação dos itens a serem adquiridos e sua utilização.

21.2 As placas de homenagem em bronze serão utilizadas em escolas, creches, postos de saúde, unidades do CRAS, praças e demais prédios e espaços públicos do Município.

Processo nº: 366 / 2023
Fls:
Assinatura

21.3 Afim de estimar o quantitativo necessário para o Registro de Preço deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Governo de Saquarema, tomou como base o número de escolas, creches, unidades de saúde e desenvolvimento social, praças e demais prédios públicos a serem inauguradas no período de 12 (doze) meses, além de 10 (dez) placas a serem instaladas em prédios já existentes, que tenham grande relevância para a Municipalidade.

UNIDADES ESCOLARES:

15 creches (4 em construção e 11 em fase final de projeto);

05 complexos educacionais (iniciando fase de construção);

UNIDADES DE SAÚDE:

06 Clínicas Especializadas na Cidade da Saúde (Mulher, Imagem, Idoso, Criança, Odontológico e Reabilitação. Todas em fase de construção);

10 ESFs – Estratégias de Saúde da Família (em fase de projeto);

01 Hospital Animal (em fase de licitação);

UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO:

02 CRAS - Centro de Referência em Assistência Social (em fase de projeto);

01 Central do Cidadão (em fase de construção);

UNIDADES JÁ EXISTENTES:

10, podendo ser utilizadas em praças, escolas e postos de saúde já inaugurados, mas que possuem grande procura e relevância no município.

Saquarema, 04 de janeiro de 2023.

José Carlos Martins
Secretário Municipal de Governo